

## **RETIFICAÇÃO**

No D.O.E. de 07 de maio de 2009

### **ATA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO, REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2009, NO AUDITÓRIO "PROF. JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO"**

No TC-002158/002/05

#### **LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU**

TC-002158/002/05

**Recorrentes:** Prefeitura Municipal de Araraquara - Edson Antonio da Silva – Prefeito à época e Donizete Simioni - Secretário de Administração.

**Assunto:** Contrato entre a Prefeitura Municipal de Araraquara e Fit Service Serviços Gerais Ltda., objetivando a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, de próprios municipais, com fornecimento de materiais.

**Responsáveis:** Edson Antonio da Silva (Prefeito à época) e Donizete Simioni (Secretário de Administração).

**Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra a decisão da E. Segunda Câmara, que julgou irregulares a concorrência e o contrato, bem como ilegais as respectivas despesas, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII da Lei Complementar 709/93, bem como aplicou pena de multa aos responsáveis, no valor equivalente 200 UFESP's, para cada um, nos termos do artigo 104, inciso II da referida Lei. Acórdão publicado no D.O.E. de 15-03-08.

**Advogados:** Alexandre Ferrari Vidotti e Leandro Petrin.

Pelo voto dos Conselheiros Cláudio Ferraz de Alvarenga, Relator, Antonio Roque Citadini, Eduardo Bittencourt Carvalho, Fulvio Julião Biazzi, Renato Martins Costa e Robson Marinho, preliminarmente o E. Plenário conheceu do recurso ordinário e, quanto ao mérito, diante do exposto no voto do Relator, juntado aos autos, na conformidade com as correspondentes notas taquigráficas, deu-lhe provimento parcial, apenas para excluir a multa imposta, ficando confirmado o julgamento de irregularidade da licitação do contrato e de ilegalidade das despesas realizadas, adotando-se as providências decorrentes.

A defesa oral produzida na oportunidade constará na íntegra das respectivas notas taquigráficas.

**Republicada no DOE de 14/05/2009 - Fls. 65**